



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

PUBLICADO	
DATA:	____/____/____
ÓRGÃO:	_____
PÁGINA:	_____
Nº EDIÇÃO:	_____

**TERMO ADITIVO ~~H~~ AO CONTRATO N.º 190/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Laerton Weber, residente na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Proativa Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.241.773/0001-46, Inscrição Estadual n.º 90559366-81, com sede na Rua Ilha de Abrolhos, n.º. 547, CEP 87.309-128, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Sérgio Teodoro de Souza, residente e domiciliado na Rua Trombetas, n.º. 48, CEP 87.309-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 7.077.020-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 005.491.929-05a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do objeto do Contrato Original n.º 190/2020, celebrado em 10 de junho de 2020, conforme planilha em anexo, e Relatório emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 24.746,28 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único:** Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 190/2020, de 10 de junho de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 246.406,57 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de janeiro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Proativa Construções Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

**Jacson M. Lucian**  
**RG nº 6.820.314-7**